



DECRETO Nº 59/2024 - de 11 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

RESOLVE:

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, Edital nº 001/2023, e homologado pelo DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	APROVAÇÃO
0050050	DENISE LUSTOSA REIS	SEMUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3º
0030890	THAYANY ARAUJO SILVA	ADM - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11º
0061560	JAQUELINE BATISTA DE GODOIS	ADM - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12º
0078040	RENY GONÇALVES ABREU	ADM - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13º
0095890	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SEMUS - MOTORISTA CATEGORIA D	6º
0071510	HERTZ MUNIZ GOMES DE OLIVEIRA	ADM - VIGIA NOTURNO	7º
0101450	ELAINE GOMES LIMA BRITO	SEMEC - ASSISTENTE SOCIAL	2º
0099710	ARTUR MUNIZ DOS SANTOS	PMP/ADM - MERENDEIRA	2º
0102600	ROSA ENY GONÇALVES DO CARMO	PMP/ADM - MERENDEIRA	3º
0039280	ANA FRANCISCA PEREIRA DAMACENO NETA	PMP/ADM - MERENDEIRA	4º
0099760	GABRIEL SILVA MACHADO	PMP/ADM - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2º

II - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.pium.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0e0f3a-16092024171155**